



## PREFEITURA DE ERECHIM

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo  
Departamento de Cultura

### MEMORIAL DESCRIPTIVO COMPRA E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS LEVES

- 1 Período de Execução:** 30 dias a contar da assinatura do contrato
- 2 Objeto:** Constitui objeto deste memorial a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias leves, reforma e relocação de divisórias existentes e desmontagem e remontagem de estantes em madeira para a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.
- 3 Fundamentação Legal:** A contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços, objeto deste memorial deverá obedecer às pertinentes normas, critérios e parâmetros técnicos de qualidade estabelecidos na composição do competente Edital e seus Anexos, mediante dispensa de licitação para aquisição de materiais e mão de obra para o objeto citado acima.
- 4 Objetivos:**
  - 4.1 Isolar a área administrativa da secretaria da área do arquivo histórico, setorizando cada função;
  - 4.2 Facilitar a compreensão de cada local.
- 5 Justificativa:** Com o intuito de otimizar os espaços de trabalho da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, foi elaborado um projeto para readequação do zoneamento das funções de cada setor, separando a área destinada ao Arquivo Histórico Municipal, à Biblioteca Municipal e às áreas administrativas da Secretaria e seus departamentos de Cultura, Turismo, Esporte e Patrimônio. Dessa maneira, será qualificado não apenas o trabalho dos servidores como também o atendimento ao público, que hoje está prejudicado devido aos serviços de atendimento da secretaria interferir na área de pesquisa do arquivo histórico.
- 6 Divisórias novas:** Serão utilizadas divisórias navais compostas de perfis em aço com pintura eletrostática e painéis de vedação em eucatex 35mm, portas navais com ferragem completa, tudo disposto conforme detalhamento de projeto.
- 7 Divisórias a reformar:** Algumas divisórias existentes deverão ser relocadas, conforme detalhado no projeto, reaproveitando perfis, vedação, vidros e portas, tomando cuidado para que todas as peças se mantenham íntegras e a montagem seja feita com qualidade e mantendo a estrutura estável.
- 8 Estantes a desmontar e remontar:** Serão desmontadas 8 estantes de madeira maciça, sem portas e sem gavetas, para serem remontadas em outra sala do prédio. São 8 estantes nas dimensões que seguem abaixo. As mesmas devem ser desmontadas com



## PREFEITURA DE ERECHIM

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo  
Departamento de Cultura

cuidado para garantir sua estabilidade na remontagem. Poderão ser feitos reforços e, de acordo com a demanda, desmontar em blocos apenas para facilitar o transporte e passagem por portas e escadas, não sendo necessário o desmonte total.

- 8.1 3,16 x 1,45m: estante apenas com prateleiras sem fundo;
- 8.2 3,20 x 1,45m: estante apenas com prateleiras sem fundo;
- 8.3 1,79 x 1,20m: estante tipo balcão com fundo;
- 8.4 2,13 x 1,20m: estante tipo balcão com fundo;
- 8.5 2,30 x 2,13m: estante com prateleiras e fundo;
- 8.6 3,32 x 2,67m: estante apenas com prateleiras sem fundo;
- 8.7 3,61 x 2,67m: estante apenas com prateleiras sem fundo;
- 8.8 1,76 x 2,67m: estante apenas com prateleiras sem fundo;

### 9 Exigências técnicas: As exigências técnicas para esta contratação compreende o que segue:

9.1 A Montagem das divisórias deverá ser executada pela empresa contratada com acompanhamento e auxílio dos gestores técnicos. A contratação compreende o fornecimento, transporte e instalação. Para tanto, a empresa deverá ter os técnicos necessários para a execução de todas as fases de trabalho.

9.2 Os materiais fornecidos e os serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos no objeto, em conformidade com a legislação específica aplicável e o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90), sendo que os itens considerados inadequados ou que não atenderem às exigibilidades, não serão aceitos e o pagamento de toda a parcela ficará suspensa, até sua regularização de forma integral.

9.3 Entende-se por material/serviço inadequado, aqueles que se apresentarem com inferior qualidade, fora das determinações legais, em desacordo com as especificações constantes na relação de itens do Edital e termo de referência, diferentes do exigido e ofertado. Os materiais/serviços considerados inadequados e/ou irregulares, que não atenderem às exigibilidades do Edital, poderão ser devolvidos no todo ou em parte, determinando a sua substituição imediata, refazimento dos serviços ou rescisão do contrato de forma imediata, sem prejuízo das penalidades previstas neste memorial. Na impossibilidade de serem substituídos ou refeitos, serão aplicadas as sanções previstas no edital e demais combinações legais.

9.4 Os serviços considerados inadequados e/ou irregulares, que não atenderem as exigibilidades do Edital poderão ser interrompidos no todo ou em parte, determinando o refazimento dos serviços ou rescisão do contrato de forma imediata, sem prejuízo das penalidades previstas neste memorial. Na impossibilidade de serem substituídos ou refeitos, serão glosados do pagamento final e aplicadas as demais sanções legais.

### 10 Exigências gerais:

10.1 Os valores de todos os itens da planilha foram orçados considerando a instalação completa, ou seja, inclui o valor de todo o material complementar necessário para a finalização dos serviços (fios, ferramentas, materiais, equipamentos, etc.).



## PREFEITURA DE ERECHIM

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo  
Departamento de Cultura

**10.2** A empresa deverá iniciar a execução dos serviços imediatamente após recebimento da autorização de fornecimento, observando-se o limite máximo de 05 dias úteis para eventuais imprevistos ou atrasos;

**10.3** A montagem deverá ser feita estritamente de acordo com o descritivo e no local indicado no projeto. Qualquer alteração só poderá ser executada a pedido dos gestores ou, a pedido da empresa contratada, caso identifique algum problema técnico ou impossibilidade de instalação da forma solicitada. Neste último caso, a alteração deverá ser solicitada por escrito aos gestores, que deverão analisar o pedido e acompanhar a alteração. O pedido deverá conter o detalhamento da solução técnica sugerida pela empresa contratada, para que seja avaliada e aprovada.

**10.4** A empresa deverá se responsabilizar por toda a montagem, garantindo a instalação das peças no local indicado no presente memorial. O cronograma de montagem deverá ser cumprido rigorosamente e, em caso de possível atraso por motivo alheio ao contratado, a extensão de prazo deverá ser solicitada por escrito aos gestores, contendo o prazo pretendido para a conclusão dos serviços.

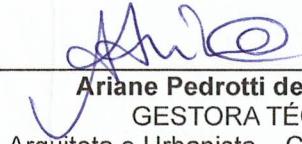
**10.5** A obra deverá ser entregue limpa, livre de entulhos e com a liberação do fiscal da obra, todas as despesas de fornecimento e transporte de materiais, mão de obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, leis sociais, instalações e acidentes com terceiros serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, e estão contidos no preço orçado.

**10.6** A localização dos insumos e ferramentas de obra não deve causar problemas às demais atividades instaladas no local.

**10.7** Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação a Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR). Ficará a cargo da empresa executora tal responsabilidade, bem como a fiscalização e distribuição de EPI's (Equipamento de Proteção Individual) para a equipe de trabalho.

**10.8** Para atender o projeto com eficiência e na sua plenitude é essencial que a empresa tenha total responsabilidade com a execução do projeto, possuindo profissionais capacitados e comprometendo-se com a integridade dos equipamentos já existentes no local.

**10.9** A empresa através do PO levantado deverá estar ciente da meta de pagamentos apresentado no cronograma físico-financeiro do projeto e não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento de quaisquer exigências estabelecidas neste memorial.

  
Ariane Pedrotti de Ávila Dias  
GESTORA TÉCNICA  
Arquiteta e Urbanista – CAU/BR A68220-9

**MUNICÍPIO DE ERECHIM**

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo  
Departamento de Cultura

ERECHIM  
**100** Anos  
*Aqui é nossa casa!*

**PEDIDO DE ORÇAMENTO**

Solicito orçamento para fornecimento de material e mão de obra para instalação de divisórias leves em sala de departamento público, conforme detalhamento de projeto anexo e quantitativo descrito abaixo:

COD.	DESCRICAÇÃO	UN	QT	VALOR
01	Divisória divilux com perfil metálico: material e mão de obra (instalada)	m <sup>2</sup>	112,50	
02	Divisória divilux perfil metálico com vidro: reforma e relocação de divisórias existentes (apenas mão de obra – desmontagem e montagem)	m <sup>2</sup>	59,50	
03	Porta para divisória divilux completa com ferragem e chave – 80x210m (instalada)	un	04	
04	Porta para divisória divilux completa com ferragem e chave – 85x210m (instalada)	un	02	
05	Reforma de estantes de madeira (apenas mão de obra para desmontagem e montagem dentro do mesmo prédio)*	un	08	

\*8 estantes de diferentes dimensões, sem portas nem gavetas, apenas com prateleiras simples (conferir in loco, caso necessário):

1. 3,16x1,20m;
2. 1,79x1,20m;
3. 3,20x1,20m;
4. 2,13x1,20m;
5. 2,30x2,13m;
6. 3,32x2,67m;
7. 3,61x2,67m;
8. 1,76x2,67m.

Informar no orçamento o prazo para encomenda e montagem das divisórias novas. O orçamento deve vir com data, carimbo da empresa e assinatura do responsável.

Erechim, 06 de janeiro de 2020

Ariane Pedrotti de Ávila Dias  
Téc. do Patrimônio Histórico,  
Artístico e Cultural  
CAU/BR A 68220-9



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo**

---

**GESTOR ADJUNTO**

**OBRA:** COMPRA E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS LEVES PARA A SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

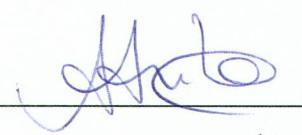
**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

**LOCAL:** Avenida Pedro Pinto de Souza, 100, centro, Erechim

**TEMPO DE EXECUÇÃO:** 30 dias a contar da assinatura do contrato

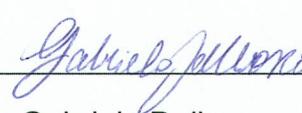
Venho através deste indicar a Arquiteta e Urbanista Gabriela Dalbosco, CAU 253183-6, matrícula nº 15788 como Gestora Técnica Adjunta da obra acima citada.

Erechim, 19 de janeiro de 2020.



---

Aniane Pedrotti de Ávila Dias  
Téc. do Patrimônio Histórico,  
Artístico e Cultural  
CAU/BR A 68220-9



---

Gabriela Dalbosco – CAU 253183-6

Matrícula nº 15788

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
**SI10372551I00**[Verificar Autenticidade](#)

## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

### 1.1 Arquiteto e Urbanista

Nome Civil/Social: ARIANE PEDROTTI DE AVILA DIAS

CPF: 820.642.530-68

Tel: (54) 99189-6766

Data de Registro: 17/02/2011

Registro Nacional: 000A682209 E-mail: pedrotti.ariane@gmail.com

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI10372551I00CT001

Forma de Registro: INICIAL

Data de Cadastro: 18/01/2021

Tipologia:

Público

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Data de Registro: 02/02/2021

### 2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97.95

Pago em: 01/02/2021

## 3. DADOS DO CONTRATO

### 3.1 Contrato Portaria nº 065/2013

Nº do RRT: SI10372551I00CT001

CPF/CNPJ: 87.613.477/0001-20

Nº Contrato: Portaria nº

Data de Início:

065/2013

25/01/2021

Contratante: Prefeitura de Erechim

Valor de Contrato: R\$ 0,00

Previsão de Término:

Data de Celebração:

25/02/2021

19/02/2013

### 3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 99700096

Nº: 100

Logradouro: Pedro Pinto de Souza

Complemento: ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL

Bairro: CENTRO

Cidade: Erechim

UF: RS

Longitude:

Latitude:

### 3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

RRT de reforma de departamento público com inclusão de divisórias leves e reforma de divisórias existentes.

Vínculo: RRT de cargo e função nº 9816009

### 3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

### 3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Quantidade: 630.72

Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES -&gt; 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Unidade: m<sup>2</sup>

Grupo: PROJETO

Quantidade: 630.72

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
**SI10372551I00****Verificar Autenticidade**

Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA -&gt; 1.7.3 - Orçamento

Unidade: m<sup>2</sup>**4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO****4.1.1 RRT's Vinculados**

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI10372551I00CT001	INICIAL	Prefeitura de Erechim	18/01/2021	01/02/2021

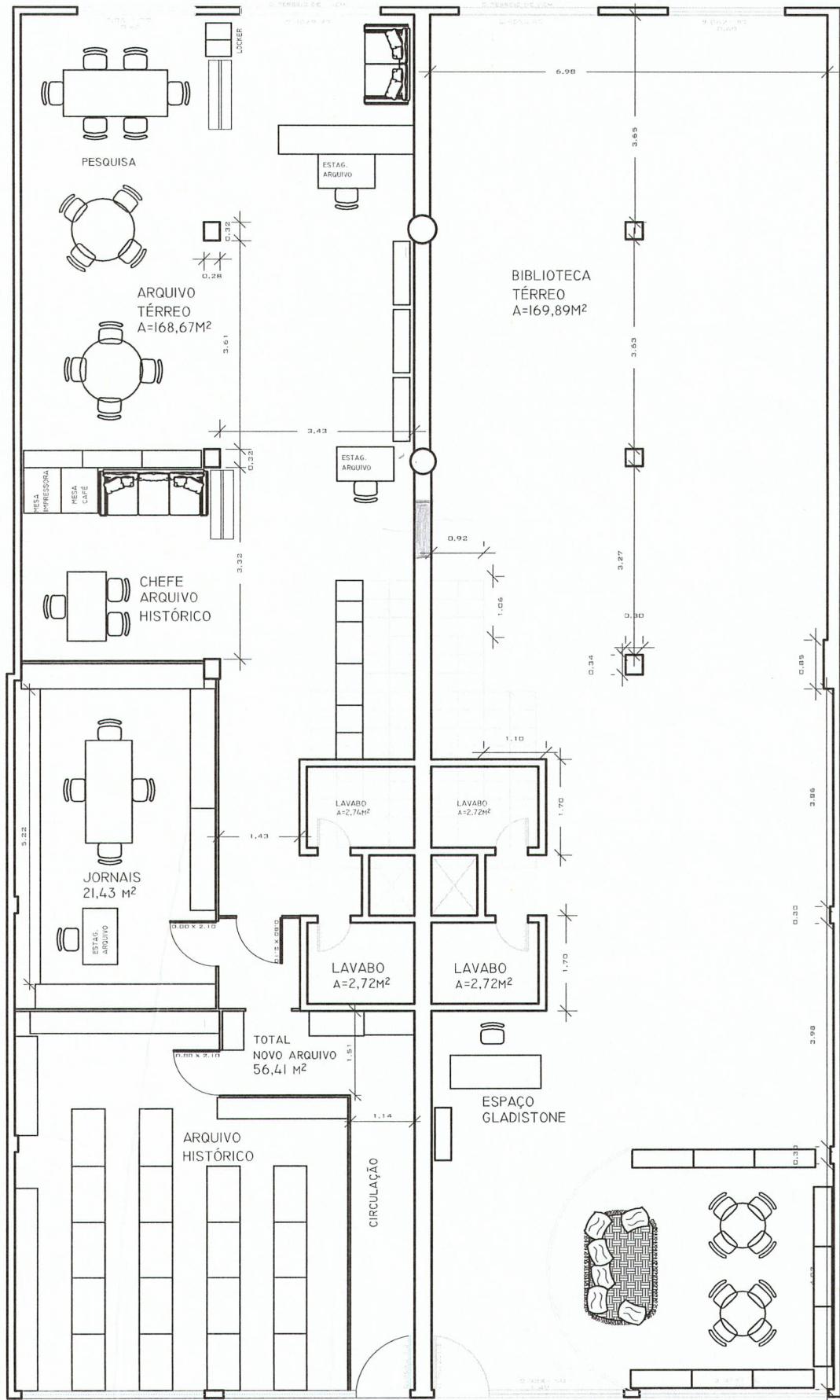
**5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

**6. ASSINATURA ELETRÔNICA**

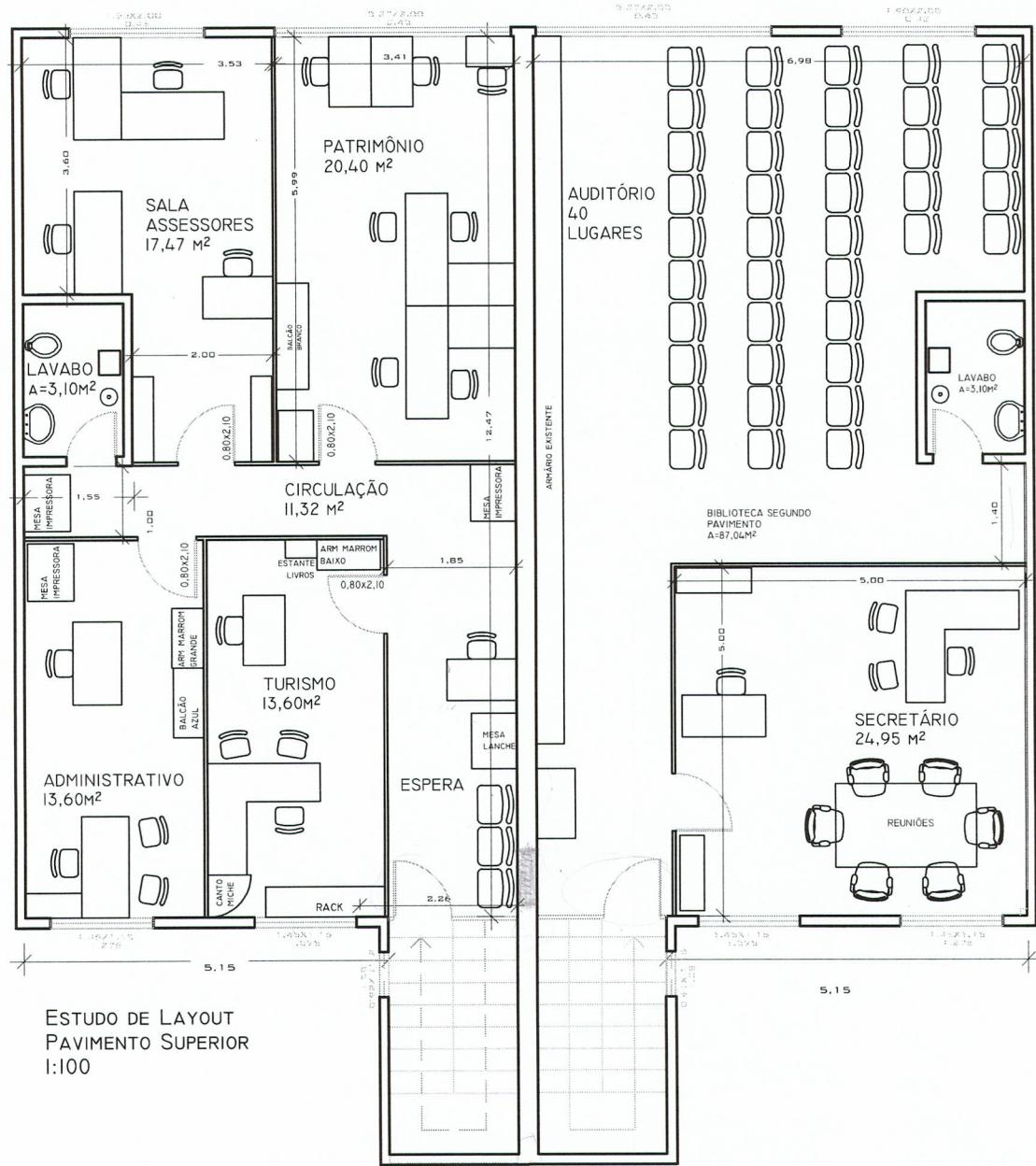
Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista ARIANE PEDROTTI DE AVILA DIAS, registro CAU nº 000A682209, na data e hora: 18/01/2021 09:27:04, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.

Ariane Pedrotti de Ávila Dias  
Téc. do Patrimônio Histórico,  
Artístico e Cultural  
CAU/BR A 68220-9

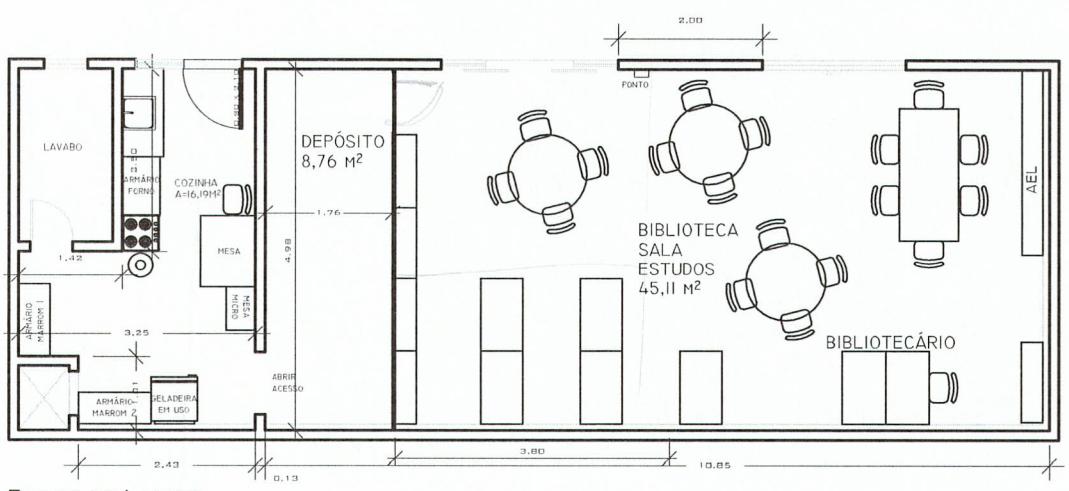


Ariane Pedrotti de Avila Dias  
Téc. do Patrimônio Histórico,  
Artístico e Cultural  
CAU/BR A 68220-9

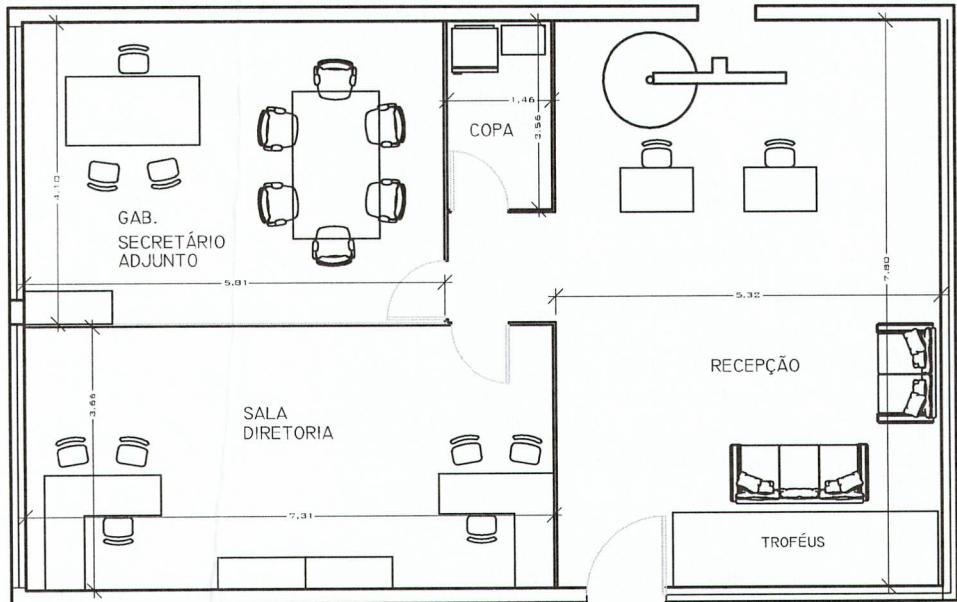
ALTERAÇÃO LAYOUT ARQUIVO HISTÓRICO  
ANEXO



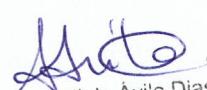
  
Adriane Pedrotti de Ávila Dias  
Téc. do Patrimônio Histórico,  
Artístico e Cultural  
CAU/BR A 68220-9

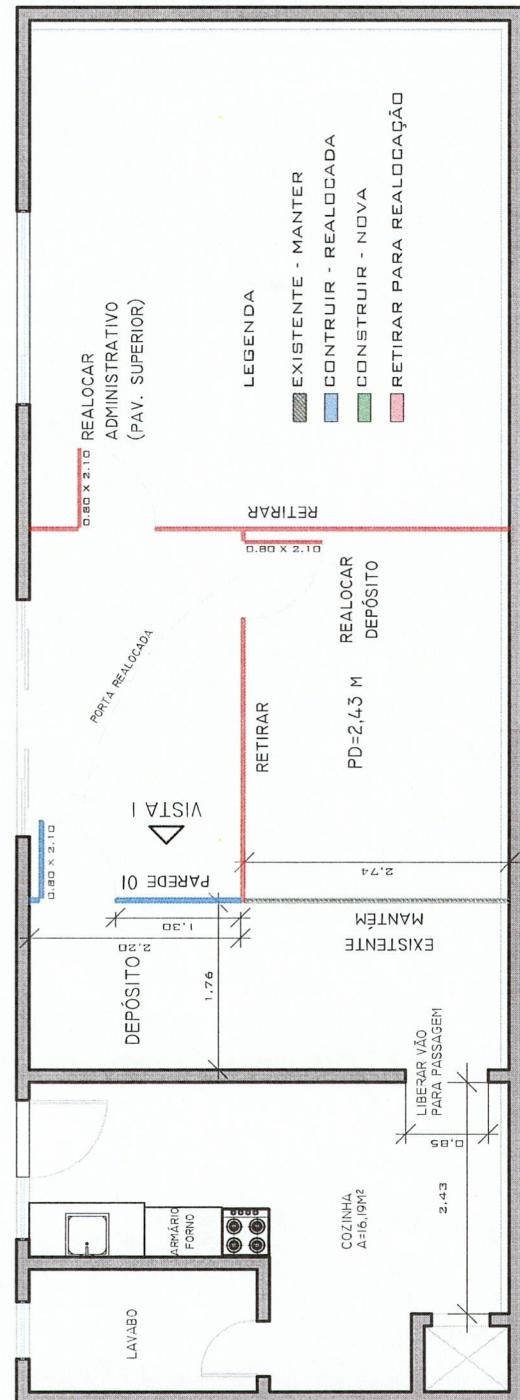
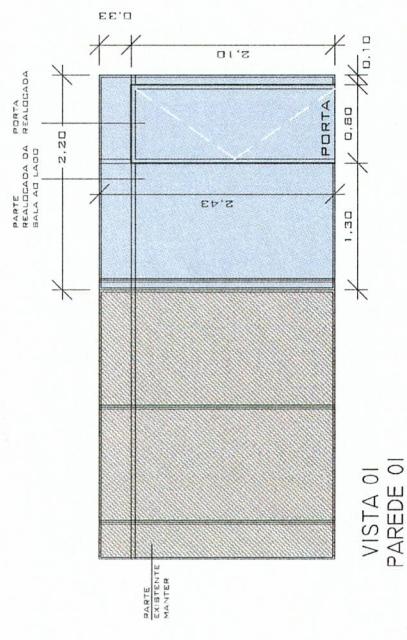


Ariane Pedrotti de Ávila Dias  
Tec. do Patrimônio Histórico,  
Artístico e Cultural  
CAU/BR A 68220-9



ESTUDO DE LAYOUT  
ESPORTE - COLOSSO  
1:100

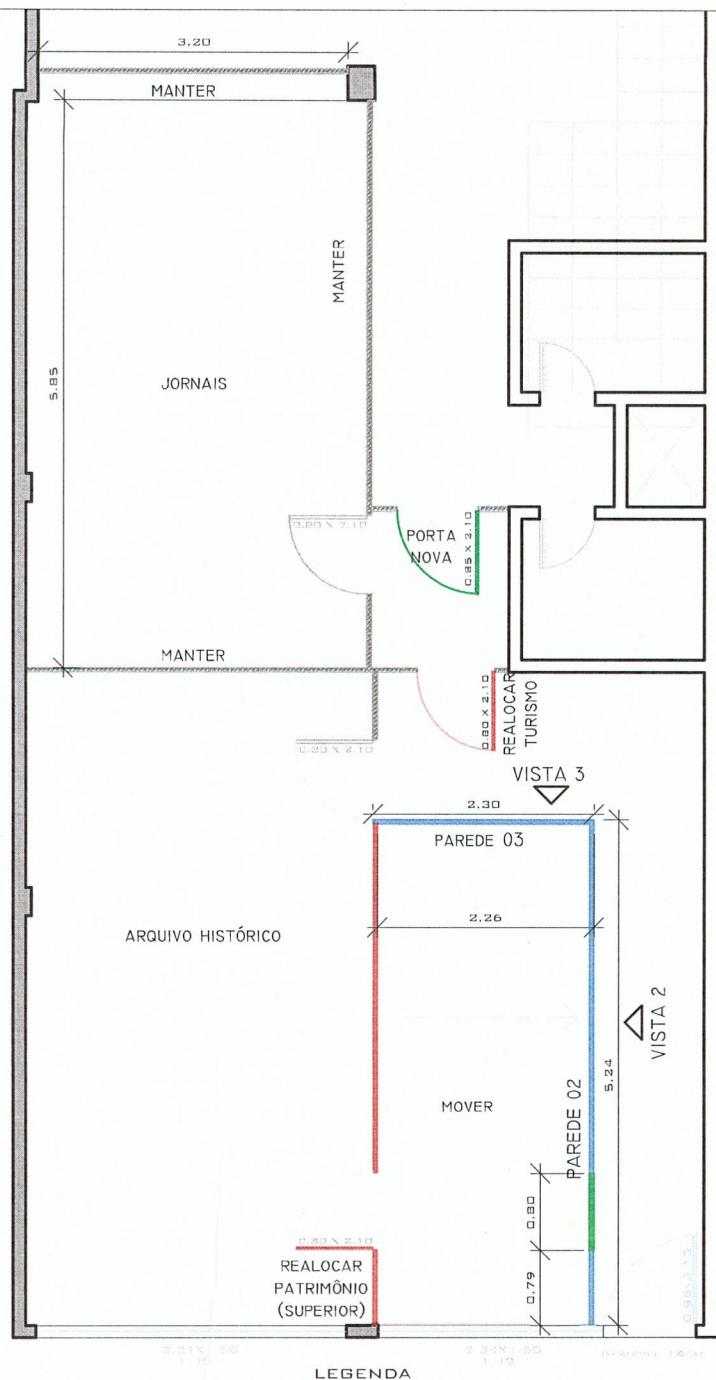
  
 Ariane Pedrotti de Ávila Dias  
 Téc. do Patrimônio Histórico,  
 Artístico e Cultural  
 CAU/BR A 68220-9



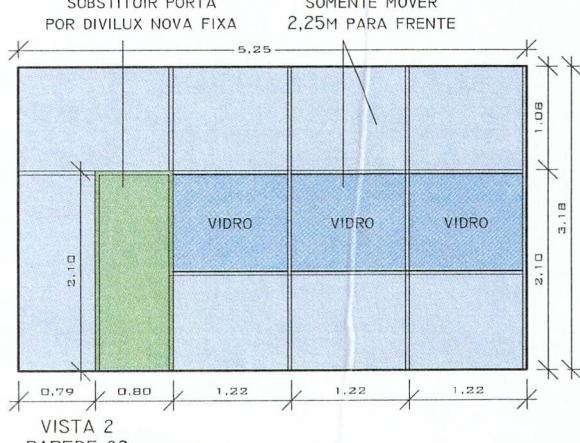
PLANTA DE MODIFICAÇÕES  
PAV. ANEXO

Ariane Pedrotti de Ávila Dias  
Fec. do Patrimônio Histórico,  
Artístico e Cultural  
CAU/BR A 68220-9

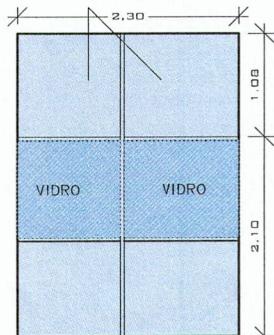
ALTERAÇÃO LAYOUT ARQUIVO HISTÓRICO  
ANEXO



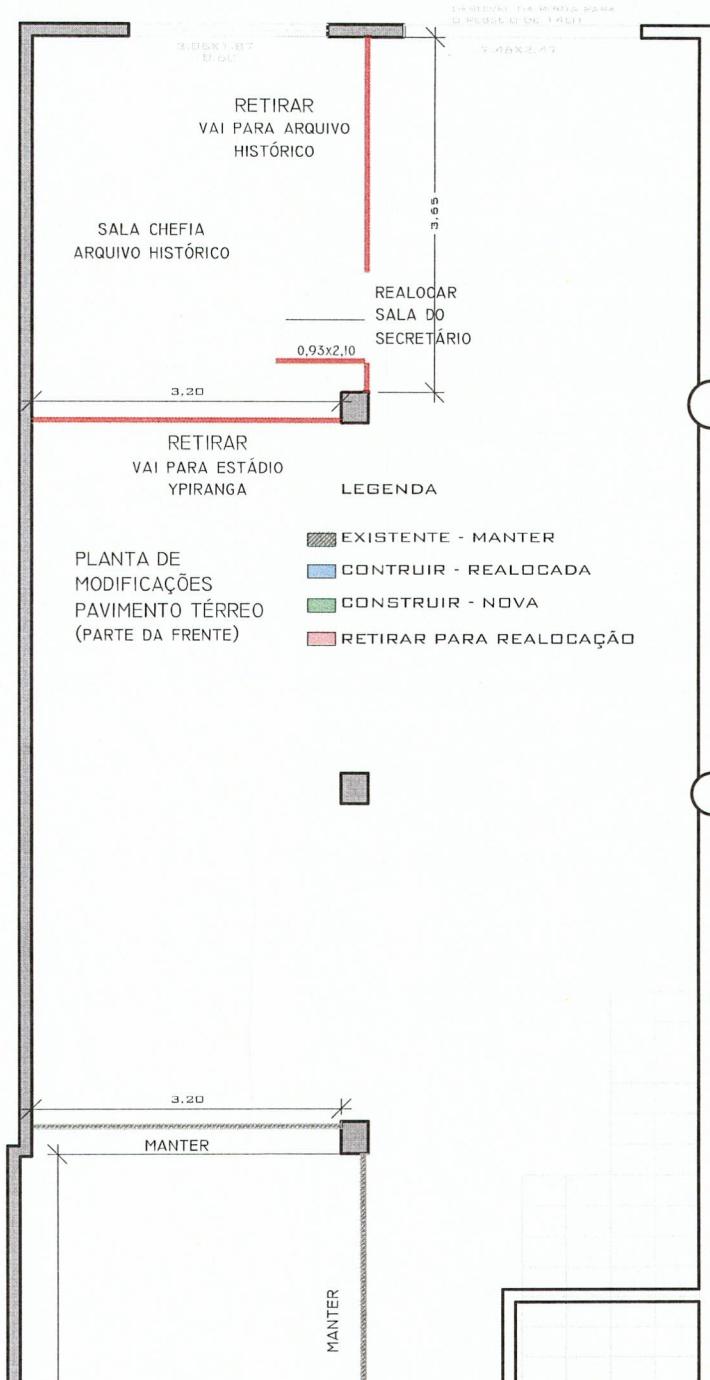
SUBSTITUIR PORTA POR DIVILUX NOVA FIXA  
PAREDE EXISTENTE SOMENTE MOVER 2,25M PARA FRENTE



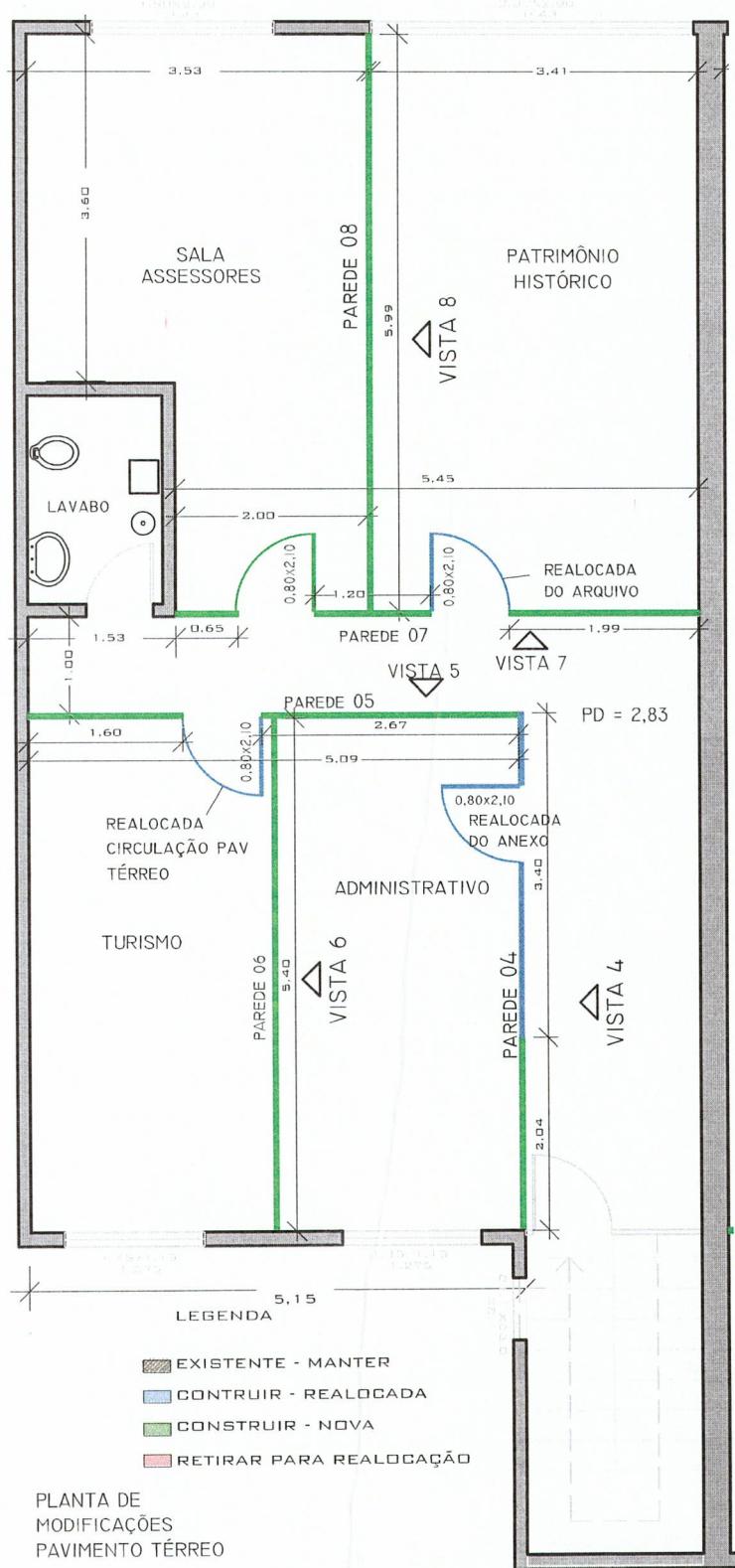
PAREDES REALOCADAS DA SALA CHEIA DO ARQUIVO HISTÓRICO



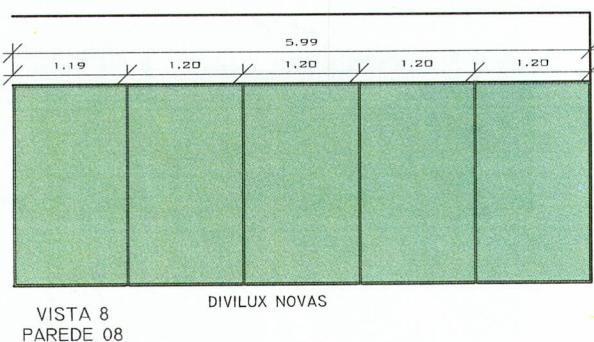
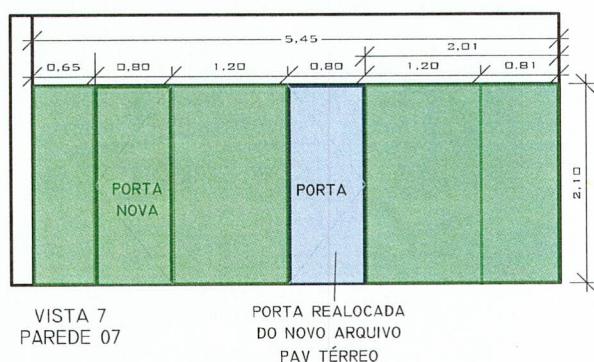
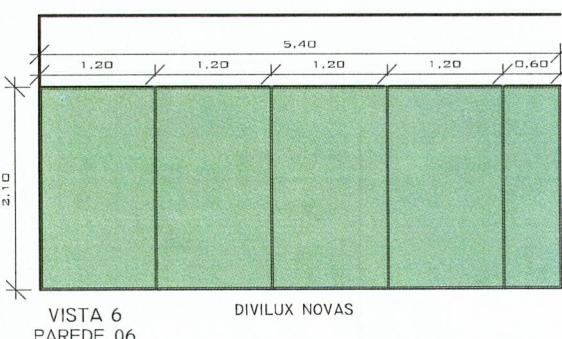
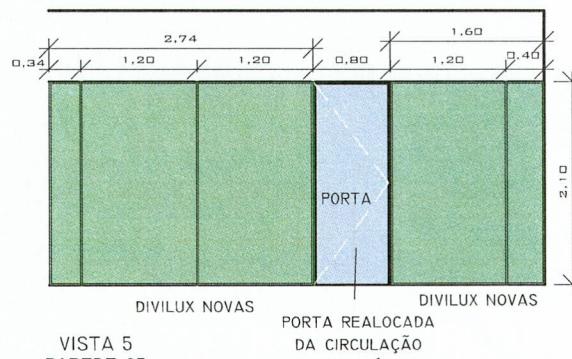
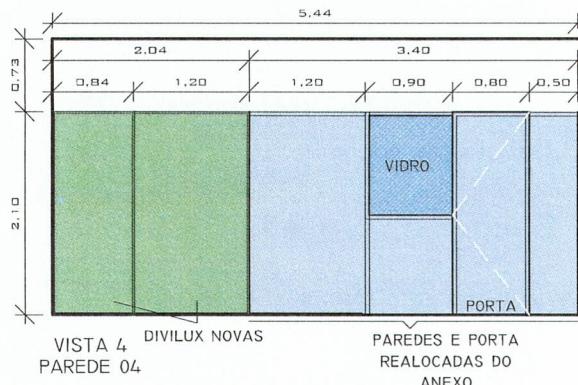
Ariane Pedrotti de Ávila Dias  
Téc. do Patrimônio Histórico,  
Artístico e Cultural  
CAU/BR A 68220-9

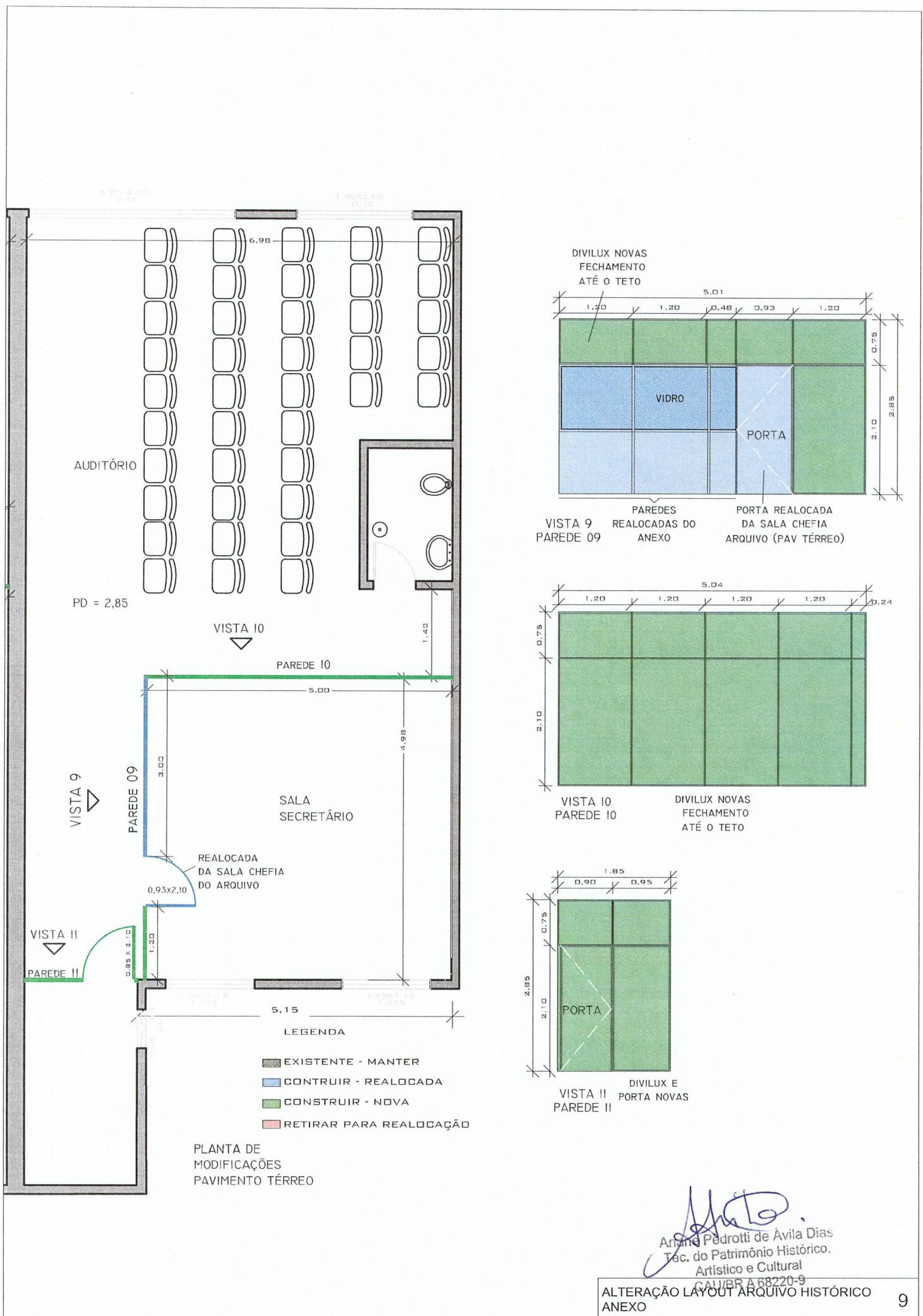


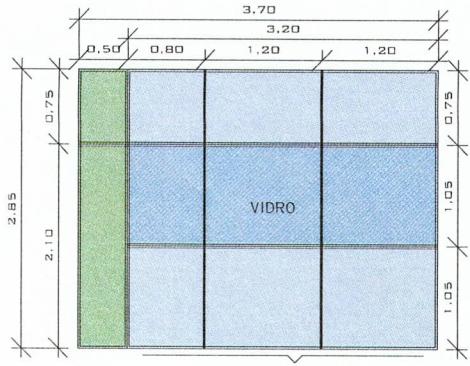
Ariane Pedrotti de Ávila Dias  
Téc. do Patrimônio Histórico,  
Artístico e Cultural  
CAU/BR A 68220-9



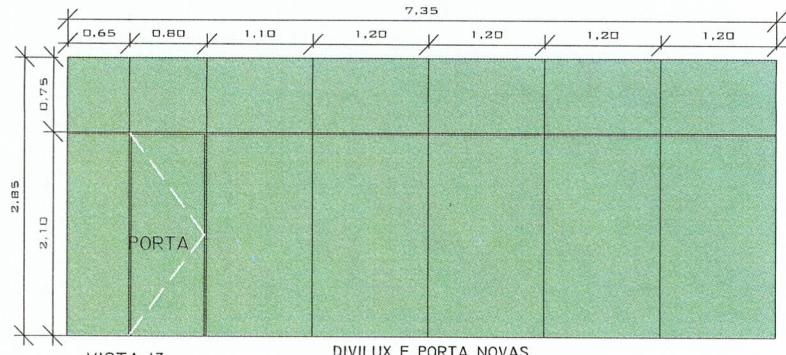
*Maria*  
Ariane Pedrotti de Ávila Dias  
Téc. do Patrimônio Histórico,  
Artístico e Cultural  
CAU/BRA 68220-9





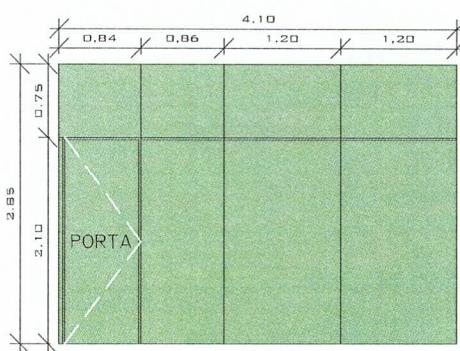


VISTA 12 PAREDES COM VIDROS REALOCADAS DO  
PAREDE 12 ARQUIVO HISTÓRICO (SALA DA CHEFIA  
DO ARQUIVO)

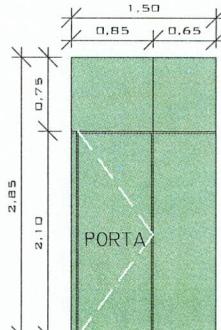


VISTA 13  
PAREDE 13

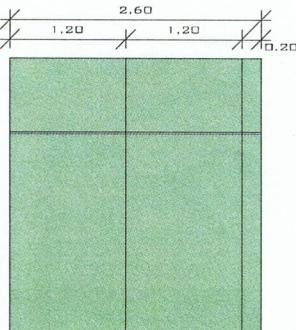
DIVILUX E PORTA NOVAS



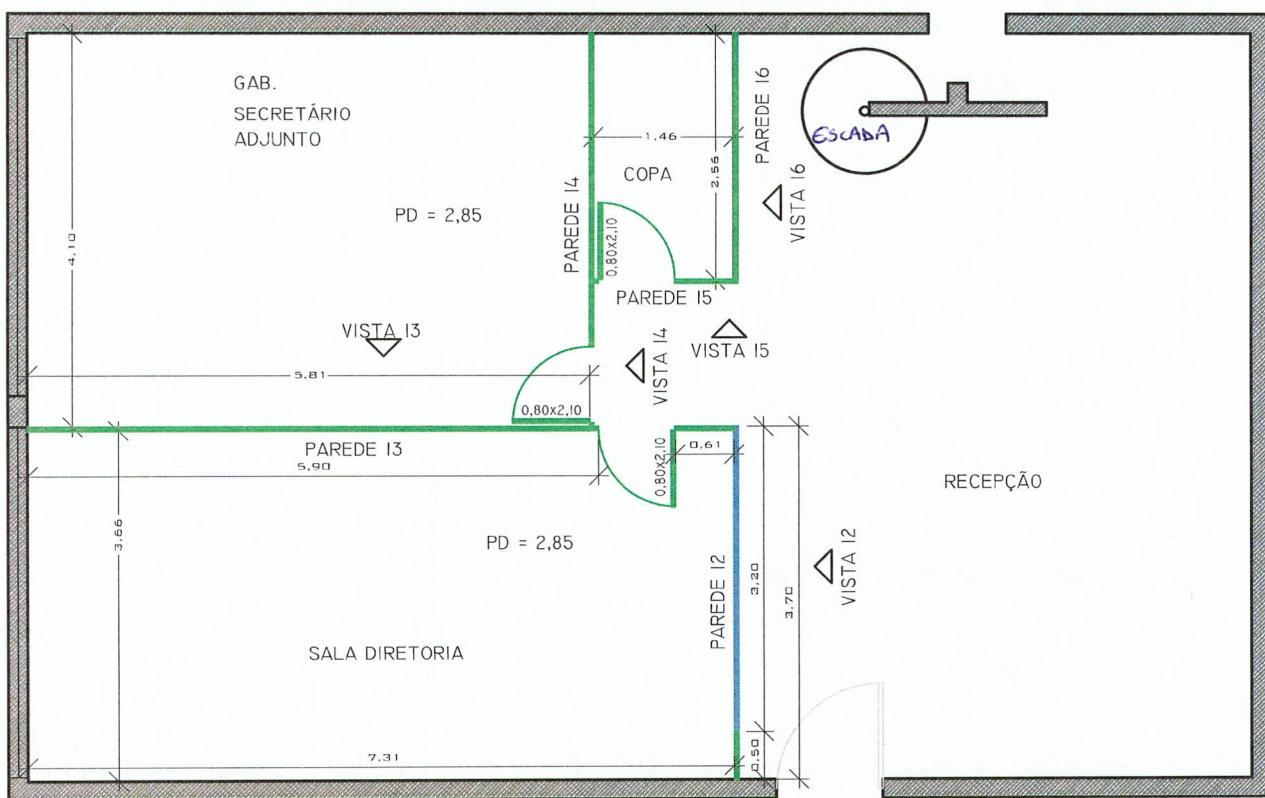
VISTA 14  
PAREDE 14



PORTA NOVAS  
VISTA 15  
PAREDE 15



VISTA 16  
PAREDE 16



## PLANTA DE MODIFICAÇÕES ESPAÇO ESPORTE - YPIRANGA

## LEGENDA

- █ EXISTENTE - MANTER
  - █ CONTRUIR - REALOCADA
  - █ CONSTRUIR - NOVA
  - █ RETIRAR PARA REALOCAÇÃO

  
Ariane Pedrotti de Avila Dias  
Téc. do Patrimônio Histórico,  
Artístico e Cultural  
CAU/BR A 68220-9

## ALTERAÇÃO LAYOUT ARQUIVO HISTÓRICO ANEXO